



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

DECRETO Nº 1557, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 939, de 06/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	AMBULATORIAL	
281	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$	10.000,00
05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
300.051	Média e Alta Complexidade Amb. Hospitalar	
020603	SETOR DE ENSINO SUPERIOR	
	12.364.0125.2025.0000-INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
169	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	8.000,00
01	Tesouro	
110.000	Geral	
	TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
173	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	25.000,00
01	Tesouro	
210.0000	Educação Infantil	
	TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP